

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO N.º 50/2018**

Processo: **94/2018**

Na forma: **PRESENCIAL**

Objeto: **Aquisição de material de expediente e material de higiene limpeza para o atendimento do repasse da média e alta complexibilidade advindas das emendas parlamentares do encremento temporário MAC, em conformidade a portaria do Ministério da Saúde n.º. 3.151 de 23 de novembro de 2017.**

### NORMAS DA LICITAÇÃO

**PREGÃO N.º 50/2018 - Na forma PRESENCIAL**

#### 1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço - Unitário, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Iguazu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme objetos abaixo discriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Cristiane Martins Preis, Tais Moura e Marcio Freitag** designados pela Portaria n.º. 005/2018, de 11 de janeiro de 2018, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º. 012/2013, de 19 de Março de 2013, bem como pela Lei N.º 12.846, de 1º de Agosto de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal n.º. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

#### 2 - OBJETO

**2.1** - Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de material de expediente e material de higiene limpeza para o atendimento do repasse da média e alta complexibilidade advindas das emendas parlamentares do encremento temporário MAC, em conformidade a portaria do Ministério da Saúde n.º. 3.151 de 23 de novembro de 2017, conforme condições abaixo:

#### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

**a)** preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

**b)** apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo ao edital.

**3.2.** Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

**a)** que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

**b)** que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei n.º. 8.666/93.

**c)** Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

**3.3.** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.4.** As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar n.º. 123/2006, e alterações posteriores, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

#### 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

**4.1** - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

**4.1.1** - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: **Avenida Iguazu, 750, Nova Esperança do Sudoeste, PR,**

DATA: **25 de outubro de 2018 - HORÁRIO: 09:00horas**

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2018

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR;

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2018

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.2 – O Departamento de Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital, enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.

**5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)**

5.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguazu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

5.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- a) **Documento de identificação, com foto;** (somente para identificação do representante credenciado)
- b) **Contrato Social ou Estatuto Social** da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no **Contrato Social ou Estatuto** estejam expressos os devidos poderes.
- c) **Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública**, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- d) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- e) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte** (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante**, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

5.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

5.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

**6 - PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

**6.1.3** - Prazo de entrega dos produtos conforme edital de licitação e de acordo com a necessidade do Departamento solicitante;

**6.1.4** - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

**6.2** - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

**Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que preencham o anexo III do edital para solicitar arquivo da proposta eletrônica e apresentem suas propostas conforme arquivo digital enviado para as proponentes (apresentar proposta impressa e em arquivo) dispensando o Modelo do Anexo II contido neste edital.**

## **7 – DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02**

**7.1.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- **Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;**
- **Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;**
- **Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.**

<b>7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);</b>
<b>7.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal</b> mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
<b>7.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;</b>
<b>7.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;</b>
<b>7.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;</b>
<b>7.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.</b>
<b>7.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata</b> , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
<b>7.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores</b> de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
<b>7.1.9. Declaração de Idoneidade</b> (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
<b>7.1.10. Declaração de não parentesco</b> , conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº.13 do Supremo Tribunal Federal.

**7.2.** Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

**7.3.** A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

**7.4.** O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

**7.5.** As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, **mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.**

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

## **8 - SESSÃO DO PREGÃO**

**8.1** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**8.2.2** - O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará as 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

**8.2.3** - Poderão ser corrigidos pelo **Pregoeiro** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

**8.2.4** - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “**Proposta**” com poderes para esse fim.

**8.2.5** - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “**Documentação de habilitação**”.

### **8.3 - LANCES VERBAIS**

**8.3.1** - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### **8.4 - JULGAMENTO**

**8.4.1** - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**8.4.2** - Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecido no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

**8.4.2.1** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.4.2.2** - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.4.3** - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.4.4** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**8.4.5** - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

**8.4.6** - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**8.5** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

**8.6** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **9 - RECURSOS**

**9.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.1.1** - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**9.1.2** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.2** - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

**9.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.

**9.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**10.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.

**10.3** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

## **11 - CONTRATO**

**11.1** - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em anexo ao edital, e da proposta aceita.

**11.1.1** - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

**11.1.2** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

**11.2** - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

**11.3** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **12 – PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento será efetuado de forma parcelada de acordo com o fornecimento do produto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

**12.2** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>UNIDADE</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							<b>FONTE</b>	<b>CATEGORIA</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	907	0501	10	301	23	2	11	495	339030160000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	997	0501	10	301	23	2	11	495	339030220000

## **13 – DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**13.1** - O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior à 03 (três) dias úteis após a emissão da autorização de compra emitida pelo Município através do responsável pelo Departamento de Compras.

**13.2** – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a quantidade especificada na autorização de compra, os mesmos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçú, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, PR.

**13.3** – Os produtos deverão ser entregues na totalidade solicitada na autorização de compra, sem fracionamentos, sem defeitos ou falhas, embalados de acordo, sujeitos a devolução caso não atendam as especificações do edital.

**13.4** – O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua assinatura.

**13.5** – Não haverá reajustes durante a vigência do contrato.

## **14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

**14.1.1** - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**14.1.2** - multas;

**14.1.3** - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

**14.1.4** - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste– Pr., e com outros entes municipais;

**14.1.5** - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**14.1.6** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

**14.2** - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

**14.3** - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

**14.4** - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **14.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**14.5.1** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

**14.5.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**14.5.1.2** - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**14.5.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **15 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**15.1** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

**15.1.1** – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

**15.1.2** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### **16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**16.2** - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

**16.3** - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar à Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**16.4** - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**16.5** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**16.6** - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

**16.7** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**16.8** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.9** – Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Divisão de Licitações, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 10 de outubro de 2018.

**JAIR STANGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIRCEU BONIN**  
**PREGOEIRO**

**ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA**  
**PREGÃO Nº 50/2018 - TIPO PRESENCIAL**

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objetos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com a solicitação de compra expedida pelo Responsável do Departamento de Saúde do Município.

**2. OBJETO**

2.1. O objeto desta licitação é a **Aquisição de material de expediente e material de higiene limpeza para o atendimento do repasse da média e alta complexidade advindas das emendas parlamentares do encremento temporário MAC, em conformidade a portaria do Ministério da Saúde nº. 3.151 de 23 de novembro de 2017**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a serem adquiridos estão descritos abaixo, com o respectivo valor máximo estimado:

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
1	1	Absorvente higiênico tamanho normal, cobertura suave, sem abas, com 32 unidades	PC	15	9,90	148,50
	2	Álcool em gel, frasco com 500ml	UN	100	6,15	615,00
	3	Álcool etílico hidratado 46° INPM para limpeza 1 litro	UN	100	5,68	568,00
	4	Algodão hidrófilo em bolas confeccionado em fibras 100% algodão em pacote de 50 gramas	PC	20	4,10	82,00
	5	Botas de borracha cano médio na cor branca - par - numeração variada	PAR	20	39,30	786,00
	6	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 und.	TIR	100	4,10	410,00
	7	Creme dental com flúor + cálcio com 180g	UN	50	4,25	212,50
	8	Detergente líquido, composto de tensoativosaniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml	UN	300	1,65	495,00
	9	Escova dental com cerdas macias e estojo protetor	UN	50	4,95	247,50
	10	Fralda descartável infantil ultra seca tamanho XG com 24 unidades, peso médio de 12 – 15kg	PC	50	24,98	1.249,00
	11	Fralda descartável geriátrica tamanho GG – com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo no mínimo 8 unidades.	PC	30	22,05	661,50
	12	Fralda descartável geriátrica tamanho P– com canais de absorção rápida e barreiras protetoras que impedem vazamento, com até 8 de proteção máxima com gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados e seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Pacote contendo 18 unidades.	PC	30	22,05	661,50
	13	Limpa e da brilho em alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	50	4,50	225,00
	14	Limpador de vidro com borrifador 500ml	UN	50	11,15	557,50
	15	Luva de procedimento de látex caixa com 100 unidades tamanho M	CX	50	31,60	1.580,00
	16	Pano de chão, tipo esfregão 80x90cm	UN	50	11,50	575,00
	17	Pano de prato atalhado, 100% algodão, medindo, no mínimo, 40x66cm. Estampas variadas	UN	50	6,85	342,50
	18	Papel toalha de mão, bobina com 20cm x 200metros, caixa contendo 06 bobinas cada	CX	20	149,40	2.988,00
	19	Sabão em pó, embalagem plástica resistente de 5 kg com tensoativos, biodegradável, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas ativos, corantes, alevandor de	UN	30	27,25	817,50

	espuma, carga, perfume e água, alcalinizante, agente antirredepositante, sequestrante, aromas primavera, flores, maciez ou radiante.				
20	Sabonete líquido galão c/ 5 litros com ação bactericida	UNI	10	35,90	359,00
21	Saco para lixo não reciclável capacidade 100 litros rolo com 25 unidades na cor azul/preto.	ROL	100	10,60	1.060,00
22	Saco para lixo não reciclável capacidade 50 litros rolo com 50 unidades na cor azul/preto	ROL	100	10,60	1.060,00
23	Saco para lixo não reciclável capacidade 15 litros rolo com 100 unidades na cor azul/preto	ROL	100	10,55	1.055,00
24	Saco transparente para congelar capacidade 5 kg rolo com 80 unds	ROL	30	6,65	199,50
25	Saponáceo cremoso para uso em cozinha/banheiro embalagem de 300ml	UN	10	5,00	50,00
26	Vassoura de nylon varre fácil com cerdas alongadas e resistentes com cabo de Metal (plastificado em polietileno) com rosca universal e pendurador giratório (rosca e pendurador em polipropileno)	UN	5	10,65	53,25
27	Vassoura de palha	UN	5	16,95	84,75
28	Caixa plástica transparente em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade para 38 litros para armazenar alimentos	UN	5	58,00	290,00
29	Garrafa térmica de bomba, com sistema que não pinga, com ampola de vidro, com capacidade de 1,8 litros na cor preta	UN	2	124,95	249,90
30	Lixeiro em inox, com tampa e pedal, aproximadamente 30 lts	UN	10	110,90	1.109,00
31	Apontador Simples; Com lâmina de aço temperado especial; 6,5 x 12,5 x1,3cm	UN	15	1,20	18,00
32	Arquivo Morto confeccionado em papelão Kraft, espaço para anotações, com dimensões de 344x125x237mm	UN	15	2,90	43,50
33	Balão látex nº 7 liso, diversas cores, aproximadamente 18 cm de diâmetro. Pacote com 50 unidades.	PCT	100	8,80	880,00
34	Bastão de silicone fino, embalagem de 1kg; adesivo termoplástico à base de resinas sintéticas e ceras, transparente	UN	10	43,55	435,50
35	Blocos para recado, com adesivo, medindo 76 x 76mm	UN	20	3,60	72,00
36	Blocos para recado, auto-adesivos (post-it) 38x50mm, em bloco com 100fts, adesivo removível e reposicionável, embalagem com quatro unidades	UN	20	6,40	128,00
37	Bobina papel kraft; papel kraft natural 80gr; 60cmx 200m	UN	6	59,10	354,60
38	Borracha branca nº.40, caixa com 40 unidades, apaga lápis e lapiseira	CX	5	18,30	91,50
39	Caderno CD 12x1 240fls; 200mmx275mm; 12 matérias; 240 folhas pautadas; Capa e Contra Capa Papel Couche 115g/m² ; Folha do Miolo papel 56g/m²	UN	100	13,55	1.355,00
40	Caderno pequeno de mola espiral, capa dura com 48 folhas	UN	100	3,95	395,00
41	Caixa organizadora polionda, com tampa, dimensões de 360x265x230mm	UN	10	32,90	329,00
42	Caixa de som estereo para pc (com duas), potencia mínima de saída 2W, alimentação via porta USB, entrada frontal para fone de ouvido (p2 3.5 mm stéreo), controle de volume e botão liga/desliga frontais, led indicador de status, cor preta	UN	10	69,45	694,50
43	Caixa organizadora polionda, com tampa, dimensões de 440x320x260mm	UN	10	39,75	397,50
44	Calculadora eletrônica: Display grande; 12 dígitos; 2 fontes de energia: bateria e solar; Auto- desliga; inclinação do visor; 149 x 120 x 50 mm	UN	6	21,90	131,40
45	Caneta esferográfica nas cores preta, azul e vermelha, caixa com 50 unidades; Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; Tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO; Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, tubo transparente com orifício lateral	CX	3	50,40	151,20
46	Caneta Marca Texto; Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina Tintas fluorescentes brilhantes Boa resistência à luz Destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax Tinta à base de água Não contém PVC	UN	10	2,15	21,50
47	Caneta Retroprojeter 1.0mm C/12; Caneta para retro-projetor 1,0mm; Para escrita em acetato; PVC e poliester; Tinta a base de álcool; Caixa com 12 unidades	CX	1	38,75	38,75
48	Cartolina sortida diversas cores; 50x66; 140g	UN	50	0,75	37,50
49	Clips com tamanho de referência 2/0; produzido em arame de aço; 500g	CX	10	12,85	128,50
50	Cola Branca 1Kg; Fórmula a base de água e PVA; acabamento transparente e flexível; Cola 100% lavável mesmo depois de seca. Bico contra entupimentos e vazamentos	UN	6	13,25	79,50



51	Cola Branca 90Gr; Fórmula a base de água e PVA; acabamento transparente e flexível; Cola 100% lavável mesmo depois de seca	UN	120	1,90	228,00
52	Cola Gliter 35Gr; Com bico aplicador; Material não tóxico; Cores com gliter; 35gr cada embalagem	UN	12	4,85	58,20
53	Envelope plástico protetor A4 com tarja, transparente, 11 a 13 furos; pacote com 100 unidades	UN	2	36,45	72,90
54	Envelope Saco 240x340 C/250; Envelope saco Ouro 80gr/m²; Para transportar e armazenar documentos em geral; Cartão: 240x340	CX	1	63,90	63,90
55	Estilete largo; Trava automática; Lâmina 18 mm em aço carbono extensível interna	UN	10	2,85	28,50
56	Fita adesiva transparente 48x50 ; Filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico. 48 x 50mts	UN	50	3,80	190,00
57	Fita crepe adesiva na cor branca, 24x50; ótima aderência sem tirar tinta da superfície aplicada, com papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borrachas e resinas sintéticas	UN	50	6,15	307,50
58	Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas, 10A, bivolt, chave liga-desliga cin disjuntor rearmável, indicador luminoso, padrão ABNT 14136	UN	2	52,60	105,20
59	Fita durex, filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico. Embalagem contendo 10 rolos de 12 x 65mts	UN	1	14,85	14,85
60	Folha E.V.A, colorido, lavável, atóxico, totalmente anatômico, nas dimensões mínimas de 600x400x2mm	UN	150	2,00	300,00
61	Giz de cera grosso, a base de cera e pigmentos, no formato anatômico, embalagem contendo 12 unidades	UN	20	3,95	79,00
62	Giz louza branco, produto não tóxico, não solta pó, antialérgico , caixa com 64 palitos	UN	10	3,70	37,00
63	Giz louza colorido, produto não tóxico, não solta pó, antialérgico, caixa com 64 palitos	UN	10	4,30	43,00
64	Grampeador médio, grampeia até 25 folhas, tamanho grampo 26/6	UN	6	28,40	170,40
65	Grampeador grande, grampeia até 100 folhas, tamanho grampo 23/13	UN	1	72,00	72,00
66	Grampo 23/13 c/ 1000 unidades, grampos galvanizados, em zinco e com pontas cortantes	CX	2	9,80	19,60
67	Grampo 23/13 c/ 5000 unidades; grampos galvanizados, de zinco e com pontas cortantes	CX	10	6,05	60,50
68	Lápis de cor caixa com 12 unidades, cores diversas, mina macia e resistente; madeira 100% reflorestada e certificada FSC, sextavado	CX	20	14,10	282,00
69	Lápis de cor com 12 unidades, com efeito aquarela, fácil de apagar, produto atóxico	CX	20	24,25	485,00
70	Lápis grafite N.2 caixa com 144 unidades, produzido com madeira 100% reflorestada; Madeira macia que garante excelente apontabilidade; Ponta MAX Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade ; Técnica Sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra; Graduação no 2 = B; Redondo	CX	2	42,85	85,70
71	Livro Ata contendo 50 folhas, em capa dura, preto, costurado, com dimensões mínimas de 210x300mm	UN	2	9,75	19,50
72	Massa de modelar caixa contendo 12 unidades, cores diversas, a base de cera, atóxica, 180gramas	CX	10	5,63	56,30
73	Maço de folha A4 colorida, contendo 100 folhas cada embalagem.	UN	10	6,30	63,00
74	Mouse USB Ótico; Resolução: 800 dpi. Tecnologia: Deslizamento Optical (Ótico). Conexão: USB. Botões: 3 botões incluindo o sistema wheel que facilita a rolagem de telas da internet ou textos. Cor: Preto. Cabo 1.5mts	UN	10	36,45	364,50
75	Papel A4 Resma com 500 folhas, alcalino, gramatura: 75g/m², Certificação: Cerflor, Formatos: A4 (210 x 297 mm)	UN	300	22,95	6.885,00
76	Papel Cartão; papel cartão fosco, com dimensões de 50 x 70 cm, peso aproximado de 240gr	UN	50	1,15	57,50
77	Papel celofane; celofane bopp com dimensões mínimas 85 x 100cm	UN	50	1,35	67,50
78	Papel color set; papel off-set, 110gr, dimensões mínimas de 48 x 66cm	UN	50	1,05	52,50
79	Papel contact – transparente e branco, plastic adesivo, rolo com 25 metros	UN	1	64,95	64,95
80	Papel Crepom, cores diversas, material celulose vegetal, gramatura 18, em rolo de 0,48x2,00mts	UN	30	1,10	33,00
81	Papel especial 180grs verge, embalagem contendo 50 folhas, no formato A4 (210 x 297)	UN	2	21,80	43,60
82	Papel Paraná natural nº. 80, 390gr/m², tamanho 80x100cm	UN	100	4,50	450,00
83	Pasta aba/elástico 18mm; em polipropileno translucido, fecho com	UN	5	3,05	15,25

	elástico, dimensões mínimas de 315x226x18mm				
84	Pasta aba/elástico 30mm, em polipropileno translúcido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x30mm	UN	5	4,10	20,50
85	Pasta aba/elástico 40mm, em polipropileno translúcido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x40mm	UN	5	4,55	22,75
86	Pasta aba/elástico 55mm, em polipropileno translúcido, fecho com elástico, dimensões mínimas de 315x226x55mm	UN	20	5,80	116,00
87	Pasta catálogo contendo 50 envelopes, capa em PVC, com porta cartão e bolsa interna, 4 colchetes, dimensões mínimas de 250x335mm	UN	2	14,20	28,40
88	Pendrive com capacidade de 8 GB de memória, USB 2.0, dimensões 55,65mm x 17,3mm x 9,05mm, Peso aproximado de 12 gramas	UN	20	42,55	851,00
89	Pilha Alcalina AA de 1.5V, blister contendo 2 unidades	UN	30	4,10	123,00
90	Pilha Alcalina AAA de 1.5V, blister contendo 2 unidades	UN	40	5,95	238,00
91	Pistola cola quente, bivolt/40W, bico grosso, certificada pelo INMETRO	UN	2	23,60	47,20
92	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, designer inovador, leve com boa combinação de espaços: para protar canetas/ cartão/papel rascunho e cliques	UN	4	19,60	78,40
93	Prendedor de papel 25mm; corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, prende até 110fls de papel 75g/m2	UN	10	1,05	10,50
94	Prendedor de Papel 32mm; Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável Corpo medindo 32mm Abertura de 15mm. Prende até 150 fls de papel 75g/m2	UN	10	1,15	11,50
95	Quadro de avisos constituído de cortiça com revestimento durável para maior estabilidade; Moldura em madeira; Tamanho:100cm x 70cm	UN	1	76,90	76,90
96	Refil para tanque de tinta – L355 com 70ml, nas cores preto, ciano, amarelo e magenta	UN	4	89,75	359,00
97	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	UN	50	2,70	135,00
98	Teclado USB, padrão ABNTII, teclado standard, com 107 teclas, na cor preta, com cabo de 1,35mts	UN	10	46,25	462,50
99	Termolina leitosa, embalagem de 500 ml	UN	10	25,95	259,50
100	Tesoura escolar inox, com ponta arredondada, lâminas em aço inox, cabo termoplástico anatômico colorido	UN	50	3,05	152,50
101	Tesoura uso geral, com lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno emborrachado, tamanho mínimo de 25cm	UN	10	20,25	202,50
102	Tinta PVA, com pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas e aditivos para uso artesanal em madeira, com secagem rápida, embalagem com 500ml (cores variadas)	UN	30	22,90	687,00
103	Tinta guache 250 ml, cores variadas, tinta lavável/solúvel em água, não tóxica	UN	12	5,95	71,40
104	TNT 40 gramas, malha 40gr, altura 1,40mts, cores variadas	M	50	1,90	95,00
105	Toner CS 280A – PRÓ 400; Tecnologia de Impressão: Laser Aproximadamente 2.300 páginas	UN	6	68,25	409,50
106	Toner CF 283 A - Novo	UN	4	63,25	253,00
107	Toner CE 285 A - Novo	UN	8	66,60	532,80

**2.3.** O valor total máximo estimado da licitação é de **R\$ 40.694,55 (Quarenta mil seiscientos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**

### **3. DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**3.1.** O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior à 03 (três) dias úteis após a emissão da autorização de compra emitida pelo Município através do responsável pelo Departamento de Compras.

**3.2.** Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a quantidade especificada na autorização de compra, os mesmos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, PR.

**3.3.** Os produtos deverão ser entregues na totalidade solicitada na autorização de compra, sem fracionamentos, sem defeitos ou falhas, embalados de acordo, sujeitos a devolução caso não atendam as especificações do edital.

**3.4.** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua assinatura.

**3.5.** Não haverá reajustes durante a vigência do contrato.

### **4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS**

**4.1.** O pagamento será efetuado de forma parcelada de acordo com o fornecimento do produto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente jurídica em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação e na minuta do contrato.

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO Nº 50/2018- TIPO PRESENCIAL**

**NOME DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_  
**CIDADE:** \_\_\_\_\_  
**TELEFONE:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos descritos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 50/2018, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL

( Total da proposta por extenso)

Declaramos que,

1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (função na empresa), residente a Rua, Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta \_\_\_\_\_ (corrente/poupança) de nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_.

5) O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior à 03 (três) dias úteis após a emissão da autorização de compra emitida pelo Município através do responsável pelo Departamento de Compras.

6) O pagamento será efetuado de forma parcelada de acordo com o fornecimento do produto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente jurídica em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

**OBSERVAÇÃO: FAVOR FAZER A SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL, PARA AGILIZAR A REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME ANEXO ABAIXO**

**ANEXO III - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA**  
**PREGÃO N° 50/2018 - TIPO PRESENCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 94/2018**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 50/2018

**TIPO:** Menor Preço – Unitário

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente e material de higiene limpeza para o atendimento do repasse da média e alta complexidade advindas das emendas parlamentares do encremento temporário MAC, em conformidade a portaria do Ministério da Saúde n°. 3.151 de 23 de novembro de 2017.

**Razão Social da Empresa:**

**CNPJ n°:**

**Inscrição Estadual:**

**Endereço:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone:**

**E/mail:**

**Sócio/Administrador:**

**CPF n°:**

**RG n°:**

**Início das Atividades:**

**Ultimo registro Junta Comercial ou Cartório de Registros n° e data:**

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame.

A presente solicitação deverá ser enviada no seguinte endereço eletrônico:  
licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

**ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**  
**PREGÃO N° 50/2018 - TIPO PRESENCIAL**

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°.  
PROCESSO N°

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ....., representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) ..... portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ( envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 50/2018- TIPO PRESENCIAL**

**À Comissão de Licitações**

**Do**  
**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**  
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.**  
**PROCESSO Nº**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 50/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**  
**PREGÃO N° 50/2018 - TIPO PRESENCIAL**

**À Comissão de Licitações**

**Do**  
**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**  
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°.**  
**PROCESSO N°**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**PREGÃO N° 50/2018 - TIPO PRESENCIAL**

**À Comissão de Licitações**

**Do**  
**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**  
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°.**  
**PROCESSO N°**

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**  
**PREGÃO Nº 50/2018 – TIPO PRESENCIAL**

À Comissão de Licitações

**Do**  
**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**  
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.**  
**PROCESSO Nº**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que  
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

Ressalva:  
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Identificação da empresa e assinatura do representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
**PREGÃO Nº 50/2018 – TIPO PRESENCIAL**

**À Comissão de Licitações**

**Do**  
**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**  
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.**  
**PROCESSO Nº**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**ANEXO X**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2018**  
**PREGÃO Nº /2018**  
**PROCESSO Nº /2018**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no Município de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº \_\_\_\_/2018, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto \_\_\_\_\_, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lote	Item	Qtd	Descrição	Marca	Unit.	Total
<b>TOTAL GERAL</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 50/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- b) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.
- c) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato; e
- e) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os produtos de acordo com o Termo de Referência do edital e da proposta da contratada.
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- d) reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem falhas, defeitos, ou que estejam fora da data de validade;
- e) ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- f) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação durante a vigência do mesmo;
- g) responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

**CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor de **R\$ \_\_\_\_\_**(\_\_\_\_\_), sendo seu pagamento efetuado de forma parcelada, através de créditos em conta corrente pessoa jurídica em nome do contratado, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que de deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior à 03 (três) dias úteis após a emissão da autorização de compra emitida pelo Município através do responsável pelo Departamento de Compras.

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a quantidade especificada na autorização de compra, os mesmos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Os produtos deverão ser entregues na totalidade solicitada na autorização de compra, sem fracionamentos, sem defeitos ou falhas, embalados de acordo, sujeitos a devolução caso não atendam as especificações do edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua assinatura.

Não haverá reajustes durante a vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para entrega do produto;
- b) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- d) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato;
- e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

##### **Parágrafo Primeiro**

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

##### **Parágrafo Segundo**

As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	907	0501	10	301	23	2	11	495	339030160000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	997	0501	10	301	23	2	11	495	339030220000

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO COMPETENTE**

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
**CONTRATANTE**  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

**CONTRATADO**  
*Administrador*

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_

Nome:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_